



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

2º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EXERCÍCIO 2025

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024 e alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012 e artigo 33, inciso XVII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como o disposto no [OFÍCIO CIRCULAR 47/2024 ESTÁGIO/SGP - PGR-00421236/2024](#):

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura do 2º Processo Seletivo de Estágio de 2025 nesta Procuradoria da República, resolve:

Art. 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Convocação, enviarem ao e-mail prpb-digep@mpf.mp.br, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

- I - Razão Social;
- II - CNPJ;

III - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;

IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação; e

V - Endereço completo.

Art. 2º Os interessados poderão entrar em contato com a Divisão de Gestão de Pessoas da PR/PB por meio do e-mail: prpb-digep@mpf.mp.br.

João Pessoa, *data da assinatura digital*.

Assinado digitalmente

BRUNO GALVÃO PAIVA

Procurador-chefe da PR/PB